

ADAPTA a Resolução nº 039/74 que fixou o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Comunicação Social, para a habilitação específica em Relações Públicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Comunicação Social, em decorrência da Resolução nº 005/77, do Conselho Universitário, que transforma-o nas habilitações específicas em Jornalismo e em Relações Públicas;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Universitário em reunião desta data, apreciando o processo nº 010288, oriundo do Instituto de Ciências Humanas e Letras,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para conclusão do Curso de Graduação em Comunicação Social - habilitação em Relações Públicas, do qual resultará o grau de Bacharel, serão necessários 149 (cento e quarenta e nove) créditos, equivalentes a 2.565 (duas mil, quinhentas e sessenta e cinco) horas-aula, a serem integralizados, no mínimo em 3 (três) e no máximo em 6 (seis) anos.

Art. 2º - São as seguintes as disciplinas obrigatórias do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Relações Públicas:

<b>Sigla</b>	<b>D i s c i p l i n a</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Nº de créditos</b>	<b>Carga horária</b>
IHS-21	Sociologia II	IHS-11	04	60
IHB-119	Fundamentos Científicos da Comunicação I	-	04	60
IHB-129	Fundamentos Científicos da Comunicação II	IHB-119	04	60
IHS-63	Ética e Legislação dos Meios de Comunicação	-	05	75

Sigla	D i s c i p l i n a	Pré-requi sito	Nº de créditos	Carga horária
IHS-64	Teoria e Pesquisa de Opinião Pública	-	04	60
FAA-13	Mercadologia	FAA-11	04	60
IHB-34	Introdução às Técnicas de Co municação	-	06	90
IHS-15	História da Cultura e dos Meios de Comunicação I	-	04	60
IHS-125	História da Cultura e dos Meios de Comunicação II	IHS-15	04	60
IHB-39	Jornalismo Comparado	-	05	75
IHS-75	Problemas Sociais e Econômi- cos Contemporâneos	-	06	90
IHS-14	Cultura Brasileira	-	05	75
FAA-051	Relações Humanas	FAA-11	04	60
FAA-64	Teoria e Técnica de Relações Públicas	FAA-11	04	120
FAA-74	Relações Públicas Governamen tais	FAA-64	04	120
FAA-84	Relações Públicas Empresari ais	FAA-64	04	120
IEM-001	Complementos de Matemática e Estatística	-	04	60
ILE	Língua Estrangeira I	-	05	75
FEF-23	Psicologia Social	FEF-11	04	60
FAA-041	Planejamento Administrativo	FAA-11	05	75
IHS-113	Estudo de Problemas Brasilei ros I	-	01	15
IHS-123	Estudo de Problemas Brasilei ros II	-	01	15
IBE-01	Prática Desportiva I	-	01	30
IBE-02	Prática Desportiva II	-	01	30
FAA-34	Chefia e Liderança	FAA-11	06	90
FAA-11	Introdução à Administração	-	04	60
IHB-149	Estágio Supervisionado em Co municação I	-	04	120
IHB-159	Estágio Supervisionado em Co municação II	-	04	120
T O T A L			111	1.995

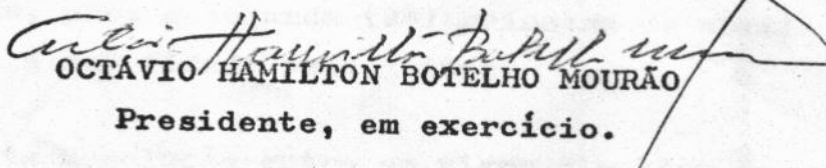
Art. 3º - Ao primeiro ciclo, pré-requisito para a parte profissional, corresponderão vinte e dois (22) créditos equivalentes a trezentas e trinta (330) horas-aula, que ficarão incorporadas para todos os efeitos de conteúdo e duração ao currículo do curso.

Art. 4º - Ao primeiro ciclo e às disciplinas obrigatórias do ciclo profissional, acrescentar-se-ão dezesseis (16) créditos, correspondentes a duzentas e quarenta (240) horas-aula, referentes às disciplinas optativas.

Parágrafo único - As disciplinas optativas serão escolhidas pelos alunos, dentre as integrantes de uma lista organizada, nos termos do inciso IV, do artigo 44 do Regimento Geral, antes da matrícula regular de cada período letivo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir do corrente ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 18 de fevereiro de 1977.

  
OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente, em exercício.